



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*“Seriidade com Nitidez”*

PROCESSO Nº 06

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 069/2006, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 01 DE DEZEMBRO DE 2006

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A DOTAÇÃO DE TERRENOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, PARA FINS QUE INDICA.



**MENSAGEM Nº 070/2006**

Tabuleiro do Norte, 29 de novembro de 2006

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

*Autoproteção sucessiva que se dá  
Comissão Competente  
Gab. Pres. em 1/12/2006*

*[Signature]*  
Vere. Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidente da Câmara

*[Signature]*  
Expediente 110/2006  
Sessão 11/12/06  
Secretário(a)

*[Signature]*  
Câmara Mun. de Tab. do Norte  
Recebido em 30/11/2006  
Visto

Aprazo-me em cumprimentar Vossa Excelência e demais pares desta Casa do Povo, e, neste momento encaminho o presente Projeto de Lei, que trata da doação de dois terrenos pertencentes ao Município de Tabuleiro do Norte.

Pois, tal projeto de lei, traz em seu bojo uma forma de reparar ao futuro proprietário dos aludidos imóveis, tendo em vista, que o Município em gestões anteriores invadiu imóvel do beneficiário.

Ficando assim o Município excluído de responder por qualquer outra doação, haja vista, reparar o bem com outro bem do mesmo porte e valor.

Sem mais, esperando contar com o acolhimento de Vossa Excelência e solicitando a tramitação e aprovação desta matéria em regime de **URGÊNCIA**, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

Cordialmente,

*[Signature]*  
Prefeito Municipal  
Raimundo Dinardo da Silva Maia



PROJETO DE LEI DE Nº 069/2006

29 de novembro de 2006.

Expediente nº 069/2006  
Secretaria de Assuntos Políticos

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL  
A EFETUAR A **DOAÇÃO DE**  
**TERRENOS** PERTENCENTES AO  
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO  
NORTE, PARA FINS QUE INDICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**  
no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado  
a **DOAR:**

I - Ao Senhor **Pedro Moreira de Almeida**, conhecido por **Pedro Silvério**, identificado pela carteira nº 1.364.521 SPSP-CE e CPF nº 208.870.273-34, residente e domiciliado a Rua Cel. Pio Gadelha nº 4904, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – CE, um terreno localizado à Rua Monsenhor Otávio Santiago, medindo ao NORTE e SUL 23,40 m (vinte três metros e quarenta centímetros), ao LESTE e OESTE medindo 6,50 m (seis metros e cinquenta centímetros). Limitando-se ao NORTE com o SIMSEP, ao SUL com terreno do SINTRAF, ao LESTE com a Rua Monsenhor Otávio Santiago e ao OESTE com a Escola Francisco Moreira Filho, conforme cópia de planta anexa.

II - Ao Senhor **Pedro Moreira de Almeida**, conhecido por **Pedro Silvério**, identificado pela carteira nº 1.364.521 SPSP-CE e CPF nº 208.870.273-34, residente e domiciliado a Rua Cel. Pio Gadelha nº 4904, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – CE, um terreno localizado à Rua Manoel Franklin, medindo ao NORTE e SUL 21 m (vinte e um metros), ao LESTE e OESTE 13 m (treze metros). Limitando-se ao NORTE com Eduardo Gomes, ao SUL com terreno de propriedade da Prefeitura

Governando com o povo



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



Municipal de Tabuleiro do Norte, ao LESTE com a Rua Manoel Franklin e ao OESTE com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme cópia de planta anexa.

2º - Os imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, tem como objetivo reparar a invasão e utilização pelo Município em propriedade privada, devendo o futuro proprietário assumir a adimplência com todos os encargos sociais do aludido bem.

3º - revogue-se o inciso I do Art. 1º da Lei Municipal 860, de 03 de abril de 2006.

4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves,  
em 29 de novembro de 2006.

  
Prefeito Municipal  
Raimundo Dinardo da Silva Maia

HOSPITAL

MUNICIPAL

2,00

8,39

5,45

5109

5101

5095

5079

5073

5067

32,36

5126	5129
5120	5123
5112	5119
5106	5113
5092	5099
5086	5093
5080	5087
5074	
5068	390 386 5075

5128
5120
5114
5106
5098
5092
5086
5080
5074

RUA

32,31 32,44 32,31 32,46 32,33 32,57 32,39

ESCOLA AVELINO MAGALHÃES

5033

Esc. Avelino Magalhães

157

ESCOLA FRANCISCO MOREIRA

4915

SINTRAF

23,6m

Pedro Moreira de Almeida 518

SIMSEP

RÁDIO NATIVA FM 464

156

Pedro Moreira de Almeida 21,00m

A 4989

4983

A 4977

4971

4962

4963

4930

4935

4924

4929

4918

4923

4912

4917

4900

4065

4071

4077

4901

4895

RUA

ACELINO

31,97 31,96 32,07 31,96 32,04 32,12 32,16 32,25 32,44 32,20 32,48 32,65 32,4

3934	3942	3958	31,98
420		4861	

31,99	4868		4873
4862	97		4867
4856	89		4853

4014	4020		
92			

4872	4072	4078	4883
4866			4877
4860			4871
			4865

48
48
48
4

PLANTA DE LOCAÇÃO

AREA:

ENDEREÇO: RUA MANOEL FRANKLIN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL

ESCALA: INDICADA

DESENHO: Aristófares X. Maia

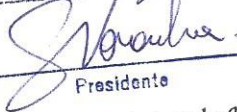
DATA: NOVEMBRO/2006



A Comissão de Legislação, Justiça e Relações Internacionais

para relatar e oferecer o relatório e parecer

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2006



Presidente

Ver. Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidente da Câmara

Judicio a Vereadora Lindelva Pinheiro, relatora  
do presente material.

Sala dos Senhores, em 1º/12/2006

  
Ver. Maurides Gadelha de Almeida  
1º Secretário

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

---

PROCESSO Nº 069/2006  
PROJETO DE LEI Nº 069/2006  
RELATORA: VEREADORA LINDALVA BATISTA LINHARES  
PARECER Nº 032/2006

Expediente nº 069/2006  
Sessão Ordinária  
Secretaria

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 069/2006, de 29 de novembro de 2006, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terrenos pertencentes ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

A matéria tramita nesta Casa desde 01 de dezembro de 2006, por ocasião de sua leitura proferida na Sessão Ordinária realizada naquela data, e posterior encaminhamento à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

O Senhor Presidente da Comissão, Vereador Naurides Gadelha de Almeida designou como relatora da matéria a Vereadora Lindalva Batista Linhares.

O Chefe do Poder Executivo Municipal justifica na mensagem a necessidade de reparar prejuízos que o interessado pela doação teve em gestões anteriores, em razão da utilização por parte da Administração Pública Municipal de propriedade particular sem a devida indenização.

Ao Poder Executivo Municipal, responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros arrecadados de todos os contribuintes, cabe assumir o gerenciamento dos gastos com o serviço público, inclusive, também, as indenizações pelo uso de bem particular em proveito da sociedade.

Tendo já sido objeto de apreciação por parte dessa Casa do Povo, através da Lei Municipal nº 860/06, de 03 de abril de 2006, a matéria sofre agora novas modificações, especialmente no que tange à revogação do inciso I do Art. 1º da prefalada lei e a inclusão de novas áreas


Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

---

doadas em substituição às já referidas no art. 1º do referido diploma legal, sanando, assim, de uma vez por todas a situação em comento. Convém frisar que naquela oportunidade esta Relatoria posicionou-se favoravelmente à aprovação da matéria.

Finalizando, é do entendimento desta Relatoria que a doação se reveste da legalidade e interesse público necessários, motivos que fundamenta a votar e recomendar pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Tabuleiro do Norte, em 05 de dezembro de 2006.

  
Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES  
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

  
Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA  
Presidente

  
Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Membro

---

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará



Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

~~SECRETARIA~~

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 015/2006

Expediente nº 015/2006  
Sessão 07/12/06  
Secretário(a)

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex<sup>a</sup>., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Leis nº 069/2006, 070/2006, 071/2006, 072/2006, 073/2006, 074/2006 e 020/2006, oriundos respectivamente, do Poder Executivo Municipal e do Vereador Naurides Gadelha, conforme discriminação anexa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 07 de dezembro de 2006.

Sérgio Manoel Nogueira Chaves  
Francisco Filipe da Silva  
Naurides Gadelha de Almeida  
Rafael Manoel de Oliveira  
Juvinal B. Costa  
Raimundo Batista de Brito  
João Antonio Vianna

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
E/mail: [cmtn@brisanet.com.br](mailto:cmtn@brisanet.com.br)

Expediente nº 015/2006  
Sessão 015/2006  
Secretaria(a)

RELAÇÃO DOS PROJETOS EM REGIME DE URGÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO REQUERIMENTO Nº 015/2006

- Projeto de Lei nº 069/2006, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terrenos pertencentes ao Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 070/2006, oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 372, de 03 de julho de 1991, referente a rua que indica;
- Projeto de Lei nº 071/2006, oriundo do Poder Executivo Municipal, que abre crédito adicional especial ao Orçamento vigente e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 072/2006 oriundo do Poder Executivo Municipal, que cria o Departamento de Perícia Médica do Município de Tabuleiro do Norte – Ceará, dispõe sobre a remuneração do Perito Médico do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 073/2006 oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do Magistério do Ensino Fundamental e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 074/2006 oriundo do Poder Executivo Municipal, que concede ao pessoal inativo(aposentados) que percebem seus benefícios pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, garantia financeira, à título de ajuste de benefício e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 020/2006, de autoria do Vereador Naurides Gadelha, que denomina bairro, estabelece suas linhas divisórias e dá outras providências.

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 069/2006 oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terrenos pertencentes ao Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

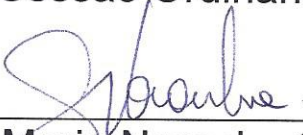
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

Obs.: Aprovada a tramitação em Urgência Especial, conf. Req. Nº 015/2006.

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 08/12/2006.

  
\_\_\_\_\_  
Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidente